

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL
24/01/2022
15:30 Horas**

ORDEM DE TRABALHOS N.º 2/2022

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação das Atas n.ºs 26/2021 e 01/2022
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
3. Expediente

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

**4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO
MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:**

**4.1.1) RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO
MUNICIPAL NA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA.**

**4.1.2) APROVAÇÃO DO NOVO PLANEAMENTO FUNCIONAL E
ESPAÇOS DE VENDA DO MERCADO MUNICIPAL DE
GOUVEIA.**

**4.1.3) APROVAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO
DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA DO
MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA.**

4.1.4) APROVAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA.

4.1.5) APROVAÇÃO DA ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO MERCADO MUNICIPAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

4.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DO TARIFÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA.

4.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO PROGRAMA 1.º DIREITO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

5. OBRAS

5.1 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO JÚRI NO SENTIDO DA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO “REABILITAÇÃO DA MORADIA VILLA JOSEPHINE – CASA – MUSEU VERGÍLIO FERREIRA COM RESIDÊNCIA ARTÍSTICA”.

6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

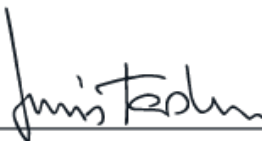
III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
- 6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
- 7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
- 8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 20 de dezembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)